



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Diário Oficial

Edição: 1258

Página: 13

Data: 29/07/2019

LEI Nº 855/2019

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 266,53 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE
3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação) R\$ 266,53

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor R\$ 266,53 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Fonte	Descrição	Valor
142	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804004-4 (ATA REGIS. PRECO 07/2018) - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1	266,53

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove (29/07/2019).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito